



CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA
CNPJ: 12.459.624/0001-50



CÂMARA DE OCARA



PROTOCOLO Nº I - 0310002/2022 – IND Nº

58/2022

Data: 03/10/2022 – Hora: 07:05:04

APROVADA

35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª
LEGISLATURA

Data: 14/10/2022 – Hora: 08:50:37

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 58 /2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR, JOSE ELIEUDO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA.

CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA
RECEBIDO

10:00hrs.

N.º Protocolo 0311012022/

John Victor Oliveina

Rubrica Protocolista

Indica que seja criada a Lei Municipal para a isenção de imposto de renda, como também o pagamento do valor integral, ou seja, valor principal somado com os juros e correção dos valores dos precatórios aos profissionais do Magistério da Educação Básica de Ocara - CE.

O Vereador abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **INDICAR** que seja criada a Lei Municipal para a isenção de imposto de renda, como também o pagamento do valor integral, ou seja, valor principal somado com os juros e correção dos valores dos precatórios aos profissionais do Magistério da Educação Básica de Ocara - CE.

JUSTIFICATIVA

Na sessão plenária da Assembleia Legislativa do Ceará realizada na quarta-feira, 05/10/2022, foi aprovado o projeto de lei do Poder Executivo que trata da obrigatoriedade de pagamento de recursos relativos ao antigo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério (Fundef) aos profissionais do Magistério da Educação Básica Estadual. Assegurando aos profissionais da educação o repasse de 60% do total de recursos recebidos pelo Estado, incluídos os juros de mora. A matéria trata da isenção de imposto de renda, como também o pagamento do valor integral, ou seja, valor principal somado com os juros e correção. Por conseguinte, é acertada a criação de uma lei por parte do Poder Executivo de Ocara para se adequar à nova redação da lei estadual dos precatórios.

Nestes Termos.

Pede e Aguarda Deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ocara, Estado do Ceará, aos 3 de Outubro de 2022 .

Edmilson Lopes Filho
EDMILSON LOPES FILHO
Vereador do PSDB
Autor

APROVADO
EM 13 / 10 / 2022
John Victor Oliveina